Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002298/2004

Processo Nº 00729/2004	**Data: 30/06/2004**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Comissão Permanente:

AP. 8x1

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00752/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2298, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2298 do LEGISLATIVO.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Butiá, 29 de junho de 2004.

Senhor(a) Vereador(a):

Através do presente, estamos apresentando o incluso Projeto de Lei que tem como objeto a contratação a título emergencial de servidor para suprir a necessidade de pessoal nesta Casa.

Justificamos a necessidade, pois é de conhecimento de todos que a servidora que atuava na Secretaria da Câmara se aposentou e com a aprovação do Quadro de Pessoal, abre-se a possibilidade de efetuarmos o concurso público, para tanto necessitaríamos de mais tempo e se faz necessário o contrato emergencial.

Sendo assim, solicitamos apreciação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 30/06/04
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Projeto de Lei nº 2298 /2004

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Legislativo, em caráter emergencial até o prazo findo de 31 de dezembro de 2004, com salário de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos da Lei nº 2042/2004.

Art. 2º - Para a contratação citada no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de junho de 2004.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVERIA CORRÊA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 692/2004

Projeto de Lei Nº 2298/2004, DO LEGISLATIVO.
DATA: 30 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2298, do Legislativo, por 8 X 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner